



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 70

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70 § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do mês em curso às 21.30 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 82, de 1959, na Câmara e n.º 1, de 1960, no Senado, que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00.

Senado Federal, em 2 de maio de 1961.

SENADOR AULO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70 § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Ca-

sas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se dias 26 e 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.380, de 1954, na Câmara e n.º 217, de 1956 no Senado, que autoriza o Poder executivo a conceder a Empresa Central Elétrica Brasileira S. A. — Eletrobras — e da outras providências;

Dia 31:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.128, de 1957, na Câmara e n.º 103 de 1955 no Senado, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e da outras providências.

Senado Federal, 4 de maio de 1961.

AULO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valadares.

Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Amândo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello

Cláudio Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viara

Det. - Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson da Aguiar, Presidente

(PSD)

Daniel Krieger, Vice-Presidente

(UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Pericles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Pontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN)

3. João Arruda (UDN)

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD)

2. Benedito Valadares (PSD).

3. Francisco Galotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivida Lima (PTB)

3. Michel Coulo (PTB)

1. Mem de Sá

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Sariva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quarta-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).

(PTB)

Fausto Cabral Vice-Presidente —

Fernandes Lavoura (UDN).

Sergio Marinho (UDN).

Del Cairo (UDN).

João Arruda (UDN).

Alo G. Guimarães (PSD)

Leôncio da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)

2. Joaquim Parente (UDN)

3. D'Neu Bornhausen (UDN).

4. Ovidio Teixeira (UDN).

1. Eugénio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
Imreu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Fúlbio Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pêrcies — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
Venancio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).
Sergio Mário, Vice-Presidente — (UDN).
Venancio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenza Matos — Oficial-Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valadares — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloísio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
 2. Venancio Igrejas — (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
 1. Menezes Pimentel — (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
 3. Ary Vianna — (PSD).
 1. Fausto Cabral — (PTB).
 2. Barros Carvalho — (PTB).
 1. Mem de Sá — (PL).
- Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial-Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugenio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pêrcies (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itaina Cruz Alves Oficial-Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

- UDN
1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.
- PSD
1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros
- PTB
1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente
- PSD
1 — Pedro Ludovico
2 — Lobão da Silveira
3 — Francisco Gallotti

PTB

1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial-Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Diretora

7ª REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1961

(Extraordinária)

Na presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Novais Filho, 2º Secretário, Guido Mondin, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Gilberto Marinho, 2º Secretário, e Argemiro Figueiredo, 3º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário salienta que a reunião era extraordinária e havia sido convocada pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições.

Por proposta do Sr. Presidente, decide a Comissão adquirir as quatro mesas do "Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo" que se achavam ainda no Senado.

Em seguida, o Sr. 1º Secretário comunica que recebeu do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ofício encaminhando Mensagem em que o Chefe da Nação transmite pedido de cessão do Palácio Monroe, formulado pelo General Celso de Faria, para instalação dos serviços do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA).

A Comissão concorda com a solicitação, nos termos propostos no projeto de resolução elaborado pelo Sr. 1º Secretário e a ser apresentado em plenário.

Relatando o Requerimento nº 130.61, no qual José Benício Tavares da Cunha Mello solicita seu afastamento do cargo de Relator que exerce no Senado, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, a fim de exercer as funções de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, o Sr. 1º Secretário propõe a conversão do processo, em diligência, consultando ao aludido Tribunal se o seu serviço eleitoral exige, nos termos do art. 194 do Código Eleitoral, o afastamento do requerente das funções que exerce no Senado, tendo a Comissão concordado com o relator.

Continuando com a palavra, comunica Sua Excelência que recebeu o ofício do pedido para a transferência da aparelhagem de votação automática do Palácio Monroe para o do Senado em Brasília. Pedia a firma A.E.G. a importância de Cr\$ 85.000,00 para a desmontagem da instalação e Cr\$ 55.000,00 para a embalagem. Quanto à montagem da mesma em Brasília poderia apresentar proposta depois de conhecer a planta do Edifício. Esclareceu Sua Excelência, desde logo, não estar incluído no orçamento o transporte.

Quando ao título dos carros utilizados, para tal fim, no Estado da Guanabara, informa o Sr. 1º Secretário estar o mesmo ultrapassado, tendo sido apurados Cr\$ 5.429.331,00. Os quais "Chevrolet" de 1957 haviam sido vendidos um por Cr\$ 1.135.000,00, o segundo por Cr\$ 1.180.000,00, o terceiro por Cr\$ 1.153.000,00 e o quarto por Cr\$ 1.033.000,00. O Dávy e o Dauphine, ambos de 1950, haviam sido vendidos, respectivamente, por Cr\$ 539.000,00 e Cr\$ 339.000,00, os quais pertenciam o total acima referido, isto é, Cr\$ 5.429.331,00.

Proseguindo com a palavra, propõe o Sr. 1º Secretário seja Francisco Louzada aproveitado na vaga aberta com o falecimento de João Arlindo dos Santos. Lembra que o mesmo pleiteia o cargo de Inspetor, mas a vaga existente era de Guarda. Desde que o exame de saúde não o considere habilitado, é pelo seu aproveitamento.

Diz o Sr. Presidente que o recurso do requerente havia sido, justamente,

por causa do exame de saúde que o dera por inabilitado. E a Comissão de Constituição e Justiça, chamada a opinar sobre o assunto, entendeu assistir inteira razão ao solicitante, tendo em vista o art. 392 do Regulamento da Secretaria. Recorda haver a Comissão Diretora, em reunião de 12 de dezembro último, concordado com o parecer daquele outro órgão e, por isto, julgava-se devia criar um cargo excedente de Inspetor, extinto quando vagasse, e nomear Francisco Louzada para o mesmo.

Discorda o Sr. 1º Secretário, por entender que era liberalidade excessiva. O aproveitamento como Guarda se considerado habilitado, já era, a seu ver, uma compensação suficiente. Embora reconhecesse não um excelente servidor público, o seu precário estado de saúde não o recomendava para a função.

Sugerem os Srs. 4º Secretário e 3º Suplente seja, preliminarmente, ouvido o interessado para que diga se aceita ou não o cargo vago.

Declara o Sr. Presidente que agudista forma seria fazer justiça por justiça. No seu entender, a Comissão só poderia ser expulsa e não criada toda vez que reconhecesse, plenamente, um direito do funcionário. A sua ação emergencial seria mais facilmente compreendida pois estaria em todos certos de que aqui a Comissão iria pronta a reconhecer o que lhes fosse devido.

Avoca Sua Excelência o processo a fim de oferecer, na próxima reunião, seu parecer sobre o assunto.

Em seguida, o Sr. 1º Secretário informa haver mandado embalsamar o cadáver do Guarda João Arlindo dos Santos, a fim de que pudesse o corpo seguir para o Rio, onde reside sua família. A Comissão aprova a medida, bem como a despesa elevar da na importância de Cr\$ 30.000,00.

Declara o Sr. Presidente, haver solicitado a presença do Sr. Senador João Villasboas, a fim de que, na sua qualidade de Líder de um dos grandes Partidos representados no Senado e nos termos propostos pelo Sr. 1º Secretário, se pronunciasse sobre o Quadro de Agregados.

Diz o Sr. João Villasboas, haver falado sobre o assunto com o Sr. Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, e que Sua Excelência manifestara o desejo de melhor conhecer o projeto. Pedia, portanto, lhe fosse entregue uma cópia, acrescentando que logo logo seu colega chegasse à Brasília ambos se pronunciariam sobre a matéria.

Atendido seu pedido o Sr. João Villasboas pronuncia palavras de agradecimento pela atenção que lhe fora dispensada e retira-se da reunião.

O Sr. 1º Secretário lê, para conhecimento dos demais membros, relatório sobre os saldos disponíveis nos verbos do Senado.

Propõe o Sr. Presidente o planejamento das bancadas a maior parte das quais, tendo em vista o conteúdo dos Srs. Senadores.

O Sr. 4º Secretário pede aos Srs. colegas, ainda novos no Congresso, que não estejam a verificação com que sempre se manifesta.

A propósito, cita o Sr. 1º Secretário palavras do outro pernambucano — Martins Rodrigues — que, ao justificar também sua vimentação, dizia a condição de filho do "Estado", "terra onde as flores não murcham, as plantas ardem e os homens se matam pelas mulheres."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

ATA DA 43ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 17 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOÃO GOULART, MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E ARGEMIRO FIGUEIREDO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Zocharias de Assunção — Lobão da Silveira — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Arcemiro de Figueiredo — João Arlindo — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Jorge Maynard — Ovidio Teixeira — Alvaro de Carvalho — Ary Vianco — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Valêncio Irreias — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Ata Guimarães — Nelson Maculan — Francisco Calvetti — Saulo Ramos — Trajano Celestino — Guido Mondin — (32).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente para leitura.

Sobre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 10, de 1961

Exonerar, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Justificação

Faz-se mister a apresentação do presente projeto que concede exoneração a Romildo Fernandes Gurgel, por se tratar de ocupante de cargo efetivo e que já adquiriu estabilidade no serviço público.

É com grande júbilo que a Comissão Diretora vê a saída de um funcionário da Secretaria do Senado para o elevado cargo de Ministro do Tribunal de Contas de um dos Estados da Federação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1961. — Moura Andrade — Cunha Mello — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido, será oportunamente incluído na Ordem do Dia.

Sobre a Mesa outro projeto que vai ser lido.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças o seguinte:

Projeto de Resolução nº 11, de 1961

Restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado e das outras providências.

Art. 1º Fica restabelecida a denominação de Vice-Diretor-Geral em relação aos atuais cargos de Diretor da Divisão, na forma da Resolução nº 1, de 1950.

Art. 2º Os Vice-Diretores-Gerais serão lotados na Vice-Diretoria dos Serviços Administrativos ou na Vice-Diretoria dos Serviços Legislativos.

Art. 3º A tabela constante do art. 1º da Resolução nº 2, de 1961, fica alterada, ali suprimindo-se o cargo de Diretor de Divisão que é substituído pelo de Vice-Diretor-Geral, PL-8, atribuindo-se a esse símbolo o valor de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Secretaria do Senado na legislação anterior, possuía duas Vice-Diretorias, nome que se alterou para Diretorias de Divisão, tendo sido mantida, entretanto, a denominação de Vice-Diretor, quanto ao dirigente de uma delas, que já exercia tal cargo à época em que houve dita modificação.

Ficou o Senado, de então em diante, com duas Divisões exercidas, uma por um Vice-Diretor e outra por um Diretor de Divisão, situação flagrantemente incompatível com a boa técnica de organização. Deve ser esclarecido que o Vice-Diretor e o Diretor da Divisão têm as mesmas atribuições regulamentares (ambos Chefe de Divisões e substitutos e Diretor-Geral) e percebem iguais vencimentos. Cumprido, pois, enquadrá-los, como anteriormente, na mesma denominação, adequando-se, do mesmo passo, os níveis dos vencimentos.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 1961. — Moura Andrade — Cunha Mello — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um outro projeto de resolução que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

Projeto de Resolução nº 12, de 1961

Cria Comissão de Inquérito

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criada uma Comissão de Inquérito, com 7 (sete) membros, para investigar a regularidade de empréstimos superiores a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) concedidos a pessoas físicas e jurídicas pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A Comissão de Inquérito terá a duração de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Utilizando-se de atribuição constitucional e de acordo com prerrogativa regimental (Constituição Federal, art. 53; Regimento Interno, art. 149), é requerida a constituição de comissão de inquérito para investigar a regularidade e legitimidade dos empréstimos superiores a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) concedidos pelo Banco do Brasil S.A. a pessoas físicas e jurídicas.

Anteriormente, foram solicitadas informações sigilosas ao Sr. Ministro

da Fazenda (requerimento do Senador Jefferson de Aguiar, de fevereiro de 1951). Decorridos mais de 30 (trinta) dias sem qualquer resposta, o autor do requerimento reiterou a solicitação, sob pena da comissão ser considerada infratemporal legal (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, artigo 13, nº 4).

Respondendo brevemente ao pedido de informações, o Sr. Ministro da Fazenda invocou o sigilo bancário para não prestar as informações solicitadas por esta Casa do Congresso Nacional, em caráter sigiloso, de fiscalização autorizada pela Constituição Federal, no interesse público.

A Câmara dos Deputados já promoveu investigação nos arquivos do Banco do Brasil S. A., com o objetivo de se conhecer, em virtude das manifestações irregulares ali ocorridas, na administração de dinheiro públicos, que lhe são atribuídas no exercício de atividades do Banco Nacional.

Portanto, o invocado sigilo bancário não pode prevalecer contra o interesse público e nem se admitirá a sua permanência nas relações da entidade bancária, com características peculiares e de exceção, com o Senado Nacional.

Em face da oposição manifestada e da impossibilidade de, por outro meio, verificar-se a regularidade irregular e autenticidade dos vultosos empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil S. A., o Senado Federal investirá todos os fatos com eles relacionados através da Comissão de Inquérito, conforme o autorizado pelo artigo 53 da Constituição Federal, pelo art. 149 do Regimento Interno e pela Lei 1.579, de 18 de março de 1952, além de outras providências que possam ser adotadas contra a insólita recusa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1951. — Jefferson de Aguiar. — Gilberto Marinho. — Arlindo Rodrigues. — Silvestre Pereira. — João Alcides. — Ary Viana. — Barros Carvalho. — Caetano de Castro. — Jorge Maynard. — Cunha Melo. — Brasílio Celestino. — Vicente Lima. — Mendes Pimentel. — Zicliaris Assunção. — Lobão da Silveira. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Albino Guimarães.

O SR. ALBINO GUIMARÃES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tribuna teci, ontem, considerei o decreto presidencial nº 55.578, de 10 de setembro de 1950, que disciplina as atividades das organizações turísticas nacionais.

Verifiquei posteriormente, tendo consultado os órgãos da imprensa nacional: o "Correio da Manhã" e o "Globo", que este meu pronunciamento de pátria, esta análise que fizera detalhada de todos os aspectos do decreto presidencial, era espalhada em dois artigos de opinião, publicados periodicamente, sendo que, um deles, apresentava também os argumentos invocados pelo nobre e eminente Senador Daniel Krieger, criador e ex-Diretor de entidade turística, naturalmente por isso com autoridade para dar opinião sobre tão polêmica tema.

O "Correio da Manhã", Sr. Presidente, diz o seguinte:

"ERRADO E CONTRADITÓRIO

Com duas palavras — *errado e contraditório* — o Senador Daniel Krieger deu a melhor definição possível ao decreto do presidente Jânio Quadros, que praticamente extinguiu o turismo no Brasil. Observou o Senador da UEN que o decreto é errado por-

que não corresponde a uma realidade social, e é contraditório porque a conclusão diverge de seus fundamentos. Acrescenta: "não se protege uma atividade extinguindo seu mercado de consumo".

Essa opinião do parlamentar ucraniano é compartilhada por todos os senhores irônicos de opinião. Quem conhece o assunto sabe que o ato do presidente da República acaba com o turismo no país e ninguém compreende ou conhece as razões que levaram o chefe da Nação a uma tal medida extrema, que destrói a indústria turística e aniquila o setor econômico e causa o desemprego de milhares de famílias, trazendo por consequência a miséria e a fome a cerca de cem mil pessoas.

Na verdade, há uma pergunta para a qual ninguém pôde responder: por que motivo o presidente assinou tal decreto? Se me lembro, Sr. Jânio Quadros, pôde responder a tal questão. O decreto não é verdadeiramente uma medida, como se temia o decreto, é uma medida e contém uma intenção. E não é de esperar que um homem assim, como o Sr. Jânio Quadros, fosse assediado por um ato desses sem saber das consequências que continha. Portanto, há de haver um motivo muito mais das considerações que preferiram justificar o decreto. Inúmeras consequências têm sido feitas a respeito, mas nenhuma delas instituiria uma medida tão drástica como a de extinguir o turismo e lançar tanta gente no desemprego. A menos que a intenção do presidente fosse a de acabar com a sociedade's promotoras de turismo no país.

Tal hipótese é admitida por alguns observadores altamente responsáveis, como única explicação para um decreto na aparência sem nexo. E a confirmação, por exemplo, de nossos colegas de "O Estado de São Paulo" quando escrevem: "A medida que o Sr. Jânio Quadros acaba de tomar não somente prejudicará a economia, mas o argumento de que ela será aplicada, como matará as sociedades turísticas sob o pretexto de que serão moralizadas".

A conclusão é uma só.

Pode o Sr. Presidente da República optar pela extinção de todas as organizações do país. A questão está na esfera da ação do Poder Executivo e S. Era-lhe o poder de assim decidir. Desse modo, se a intenção e esse, deve o decreto proibir desde logo o funcionamento de tais entidades no território nacional. O que não se cometeu, o chefe da Nação, quando, na realidade, tratou de uma medida de moralização, quando de uma medida de extinção.

Quando se trata de uma medida de moralização, a extinção de uma entidade é uma consequência natural. Quando se trata de uma medida de extinção, a extinção de uma entidade é uma consequência natural. Quando se trata de uma medida de moralização, a extinção de uma entidade é uma consequência natural. Quando se trata de uma medida de extinção, a extinção de uma entidade é uma consequência natural.

Com inusitado e acedido em meu assessoramento do Presidente. Não queremos fazer ao Sr. Jânio Quadros a injusta de pensar que se esse valendo ao poder que o povo lhe outorgou para destruir uma obra organizada, pelo simples prazer de destruir. Seria o fim?

Este é o pensamento do "Correio da Manhã".

Não menos importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o editorial de "O Globo", que realmente retrata, com absoluta fidelidade, a opinião de

dos aqueles que têm algum conhecimento do problema, o que são autoridades sobre assuntos do turismo e da economia nacional.

Diz o grande órgão da imprensa brasileira:

"A imprensa deste jornal pelo livro de um conhecido. São inconfundíveis as palavras em que já nos pronunciámos sobre o assunto e não há a possibilidade de admitir que a proteção dos clubes em casos de emergência, nas situações energéticas na Polícia para combater a jornada e a segurança turística, em uma tarde por de companhias por nos comprometeram."

Além, vem a proposta de chamar a atenção das autoridades, as feições e as estações de todo o país, para a necessidade de um funcionamento, a bordo da lei e da ordem, nos mais diversos pontos do Brasil — inclusive nos subúrbios e pequenas cidades — casas de turismo que são verdadeiros antros de perdição e desordem."

No que respecta às corridas de cavalos, sem desprezar os nove séculos de história dos Jockey Clubs, o órgão nacional, o órgão social e econômico, que recebem, traduzem a mente, o espírito da sociedade brasileira — as melhoras — importantes obras de educação e educação que eles exercem ou mantêm, já reclamamos no passado em função dos abusos que a nosso ver amparavam o aspecto positivo das relações turísticas."

Manifestamos, por exemplo, contra a realização de corridas em dias de semana, contra o ingresso de menores nos prados, contra a instalação de agências de apostas fora dos hipódromos e nas sedes dos clubes. Já, mais evidentemente, pedimos a extinção das sociedades turísticas, pois entendemos que — bem orientadas e cortadas a alguns excessos — elas são úteis ao país pelas razões acima apontadas.

Creemos que é preciso ser realista nesta matéria. Os objetivos das clubes são bons e lícitos. Nenhum pode ser antagônico à criação de empregos de renda e ao progresso social das elites. Todos os países civilizados e organizações nacionais desse tipo de sociedade, que contribuem, também, para a economia local, empenham-se em manter as atividades turísticas em um nível elevado e a moralidade.

Claro, há de ser preciso ser realista nesta matéria. Os objetivos das clubes são bons e lícitos. Nenhum pode ser antagônico à criação de empregos de renda e ao progresso social das elites. Todos os países civilizados e organizações nacionais desse tipo de sociedade, que contribuem, também, para a economia local, empenham-se em manter as atividades turísticas em um nível elevado e a moralidade.

O recente decreto do Presidente da República — que em diversos de seus artigos corresponde a aquelas artigos por nós formulados outrora, defendidos, assim, muito a vontade para examiná-lo e para apurá-lo, em parte — não contém, porém, das consequências do que de fato, quando realiza as corridas nos dias de domingo ou feriado. Sendo o objetivo geral que os clubes não suportarão e violação diminuição da receita, decorrente do novo regime, quais serão essas consequências?

Em sua maioria as entidades turísticas não poderão sobreviver e terão que fechar as portas. Isto acontecendo, a criação nacional — que atingia, no momento, um alto nível, pois cavalos nascidos e criados

no Brasil começavam a vencer importantes provas nacionais e estrangeiras, incorrendo em nossa produção os mercados norte-americanos e europeus — desaparecerá também.

Enquanto não se extinguirem os clubes inevitáveis os Jockey Clubs, estas entidades, com suas atividades relacionadas a toda parte e com as rendas muito minúsculas serão forçados a uma situação que implicará a extinção das mencionadas danças para os cidadãos nos seguintes pontos: menor arrecadação para a Previdência Social (5% sobre as apostas), ou, quando por se os movimentos, totais do Rio e São Paulo, em 1950, iria até ano, a mais de 600 milhões de cruzeiros; desamparo para milhares de funcionários dos clubes, esportistas que são o Jockey Club Brasileiro, a seu pessoal no último exercício de 411 milhões de cruzeiros; supressão de atividades culturais e assistenciais de grande importância.

No comentário a este artigo, que o Jockey Club Brasileiro, por exemplo, distribuiu no ano passado, por milhões de cruzeiros de apostas e que ainda melhor foi a contribuição do Jockey Club de São Paulo. As duas sociedades organizaram e sustentam escolas e hospitais e participam de quase todas as campanhas de beneficência que têm lugar no país.

Na Guanabara (que está em vias de receber um novo prado, totalmente construído pela iniciativa particular), a decadência e possível desmoronamento do Jockey Club Brasileiro terá, ademais, efeitos desastrosos no que tange ao turismo. O belo hipódromo da Cávaca (que será feito dele se a tradição de entidade for extinta?) acolhe e impressiona todos os nossos visitantes de tal modo que o Governo Federal sempre apelou para o Jockey Club no sentido de completar a modernização oficial dos hipódromos. Já se anuncia — e é uma pena — o cancelamento das grandes provas internacionais de cavalo que tinham no Rio milhares de turistas do resto do Continente e até da Europa.

Não duvidamos das intenções do presidente Jânio Quadros. Dizem que em São Paulo, onde funcionam Jockey Clubs em várias cidades do interior, realizam-se corridas diariamente com milhares apostas para o cavalo e a jockey. Foi provavelmente esse abuso que deu origem ao decreto do Presidente. Mas o remédio encontrado foi um remédio violento, não imensurável ao excesso do decreto presidencial, em contradição com as próprias entidades turísticas e com um plano de moralização e criação nacional.

Quanto possível, concluindo, que é uma vez se não se trata de uma medida de moralização, mas de uma medida de extinção. Quando se trata de uma medida de moralização, a extinção de uma entidade é uma consequência natural. Quando se trata de uma medida de extinção, a extinção de uma entidade é uma consequência natural.

Assim, o artigo 2º do novo decreto presidencial — que em diversos de seus artigos corresponde a aquelas artigos por nós formulados outrora, defendidos, assim, muito a vontade para examiná-lo e para apurá-lo, em parte — não contém, porém, das consequências do que de fato, quando realiza as corridas nos dias de domingo ou feriado. Sendo o objetivo geral que os clubes não suportarão e violação diminuição da receita, decorrente do novo regime, quais serão essas consequências?

O segundo ponto é mais sério, pois se refere ao aspecto jurídico do ato presidencial. O Decreto nº 24.648, de 10 de julho de 1951, chamado "da Nacionalização do Turismo" — agora

A afecção do comércio e a escassez, não apenas frutíferas, também a produção, as lutas, as bandeiras de revoltantes, levando firmas honradas a declarações surpreendentes e a fugir, como a que fez pelo 10 de março, 1934, quando a fuga, há quem diga, a primeira, ficou representada por um notário. Simpatias, anuência, e abandono, com a representação, e não poder competir, em preço e em volume de liberação, com as vendas da mesma sacca que se acumulam em todas as vitrines da cidade. Eie que

na permissão para importar o suficiente ao seu comércio, vinha obtendo do órgão especial.

Houve um tempo — e isto é de ontem — em que todos os estabelecimentos do país se abarrotaram de santonas, quando as estatísticas aduaneiras não registravam a saída de uma só por sua porta. A respeito, como todos sabem, um caso que vale a pena lembrar — um motorista espanhol, travando o Barro, não saíam de que, respectivamente, no Rio de Janeiro com cerca de 15 mil santonas italianas, para existir numa feira de amostras de artigos e panfletos, conseguindo vendê-las, a grosso e a varejo, inclusive algumas milhares delas a uma conhecida loja da Rua Uruguaiana, onde, por consequência, a Guardamoria as foi apreender. Há processo sobre a ocorrência, arquivado na Alfândega do Rio de Janeiro.

Quem quer pessoa poderia ir à Suíça e adquirir a quantidade de relógios que lhe interessasse — 10, 20, 30 mil — pagando e contando-os, tranquilamente, a certos escritórios especializados de Lausanne, Zurich, Genebra — e eram vendidos — mediante certo acréscimo remunerado — e, esses relógios, nos dias marcados, estariam às mãos do comprador em qualquer praça brasileira, no domicílio, em pequenos pacotes.

Os "Colis" nem mais se utilizavam para esse fim. Dava mais trabalho. Poderia haver surpresas — como a mudança de funcionários ou de chefias — o que a nós, aconteceu em 1955, no Rio de Janeiro, quando o Guarda-mór Emiliano Sidrin, de acordo com o Chefe dos Serviços Aduaneiros juntos aos Correios, Ernani Santana, e graças ao então Diretor-Geral dos Correios, Vieira da Cunha, puderam interceder, nos seis primeiros meses de uma forte ação repressiva milhares de volumes de pequena dimensão, contendo mercadorias preciosas, como pérolas, peças para máquinas de costura etc., organizando-se processos que ainda transitam pela Justiça, mas, mesmo assim, logrando arrecadar, através dos leilões a que foram submetidos os objetos apreendidos, para mais de 100 milhões de cruzeiros!

Um comerciante de máquinas de costura, supria todo o mercado nordestino mesmo o sul do país, competindo com a indústria paulista, importando "cabecotes" do Japão por poucos dólares, despachando-os como se fossem máquinas para a indústria, manipulando as caixas, apondo uma marca qualquer e ficando milionário. Nunca houve ação ou denúncia que viesse.

Ainda no ano passado, ocorreu um caso que retrata bem a afoiteza de um dos grupos de dilapidadores das rendas aduaneiras, exibindo uma modalidade astuciosa de fraude. Esse grupo econômico dos muitos que operam no mercado da fraude, conseguiu que cerca de 50 tripulantes de nossa marinha de guerra lhe cedessem os direitos de suas bagagens. Estas, despachadas para o Brasil, como "bagagens desacompanhadas" deram entrada na Alfândega do Rio de Janeiro. O Guarda-mór de então, Sr. Amarillo Noronha, ofereceu denúncia à Justiça — uma estranha denúncia, aliás — de que se tratava de um artilheiro de uma fraude, envolvendo descaimado de direitos sobre objetos avaliados em 60 milhões. Eram geralmente brinquedos, carros e finos. O Juiz mandou remover tudo para a Guardamoria — não menos estranho despacho, posto que os volumes estavam no armazém de bagagem na própria Alfândega, ainda submetidos a conferência.

O grupo adquirente espera que o Tribunal decida o recurso impetrado, e os volumes permanecem enchendo os corredores e salas da Guardamoria. Desta Tribuna do Senado, Senhor Presidente, relatando o orçamento da Receita e Despesa para 1960, tivemos

ensajo de chamar a atenção dos Poderes Públicos para fatos os mais graves que então se desenvolviam nos domínios da fraude fiscal, atribuindo a essa mesma fraude a responsabilidade pelo desvio de cerca de 50% da receita nacional.

Estamos até lembrados de que, nesse desvio, estimávamos em 2 milhões o número de sacos de café exportados clandestinamente. E de que advertíamos às autoridades sobre o melhor negócio da época — seria conseguir cotas de café, no Instituto Nacional de Café, aquele tempo os interessados pagavam 500 cruzeiros por saca a quem obtivesse a liberação de que a quantidade do café incumbido de gerir os negócios do café brasileiro.

Deixemos à citação de alguns casos de fraudes aduaneiras sem pretender, jamais, pintar ou descrever o que tem sido no país a ação dos contrabandistas. Ação que não é nova, mas que atravessa vários governos. Não tem a veleidade de saber mais a tal respeito do que o sabe todo o povo brasileiro, ainda recentemente alarmado, mesmo estarecido com os escândalos desvendados em toda parte e inseridos em todos os jornais do país.

Queremos sim, louvar a preocupação do Governo em enfrentar até o fim esse problema que está conspurcando o comércio honesto, contra a economia do país contra o erário nacional e até contra o caráter do povo brasileiro que, talvez por não confiar muito nos homens de Governo, vai até a simpatia pelos criminosos e aventureiros, pelos heróis nacionais da fraude fiscal.

Mas não levamos os nossos apelos a todas as medidas postas em execução pelo Governo, neste particular. Pois verificamos que um mundo de mistérios, de ordens e de decretos criando cargos, conferindo poderes infinitos a homens estranhos aos quadros da Fazenda Nacional, invadindo áreas de competência, desautorando servidores que ocupam postos específicos, criados por lei, sem que se cuide do principal, sem que se dê organização a essas repartições criadas para a manipulação dos serviços fiscais das rendas públicas.

Com efeito, as Alfândegas, as Mesas de Rendas, as Delegacias Fiscais, as Recebedorias, as Coletorias Federais, etc., labutam dentro de expedientes burocráticos, desprevenidas de tudo inclusive de pessoal de material, de organização e até de uma legislação condizente com a realidade dos dias correntes — repartições essas incumbidas de arrecadar as cifras de um orçamento que está estimado em 246 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, para o exercício corrente.

O que vai por essas repartições é qualquer coisa de impressionantemente desorganizado.

Também tivemos ensajo de ocupar a Tribuna do Parlamento para uma digressão sobre as nossas repartições fiscais fruto de inquérito pessoal que leváramos a cabo em todo o país. Esse nosso trabalho está nos Anais da Câmara dos Deputados.

Recordamo-nos — e não sabemos se hoje não estará pior do que ontem, hoje que a inflação agravou tudo — recordamo-nos de que havia Coletorias que não tinham o material de expediente e se dirigiam ao Diretor-Geral da Fazenda Nacional em envelopes que eram um pedaço de jornal, dobrado e pregado com grude! Coletorias havia que guardavam milhões de cruzeiros de estampilhas em galpões ou na garagem de suas sedes, empilhados a um canto do cômodo. Outras que não tinham os livros de sua contabilidade porque o Tesouro não os remetia. Outras que se subordinavam a receber livros do contribuinte para que nesses se lavrassem os termos de compromisso para a exportação de mercadorias. Ainda outras — e eram várias — que não recebiam verba para pa-

pamento de aluguel e se achavam sob manto de despejo! As Exatarias funcionavam desprovidas de tudo. Sem móveis, sem máquinas, sem cofre, sem material de expediente. Não tinham o Auxiliar nem o Escrivão, tão pouco um Servente para espanar o pó e a teia de aranha.

E de justiça reparar que um Diretor de Rendas Internas houve o Dr. Orlando Vilca — afoiteza e competente servidor da Fazenda Nacional — que, corajosamente atacou esse problema, no Governo passado, numa curta e proveitosa gestão, valendo-se de parte da verba de 300 milhões votada para o reaparelhamento das repartições arrecadoras aparelhando-se, então a Recebedoria Federal de São Paulo e muitas Coletorias de cofres, máquinas contábeis, móveis etc.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — A falta de aparelhamento das nossas Alfândegas, das nossas Coletorias, das Mesas de Renda, tem até servido para desculpar escandalosos desfalques verificados nestas repartições e os processos chegam ao Tribunal de Contas com a justificativa de que os exatores não têm cofre, nem gaveta, onde guardar valores da União. É evidente o desaparecimento das Mesas de Renda, nos confins do Amazonas, nos limites daquelas Repúblicas Sul Americanas, servidas por um marinheiro, que é desde então a canoa, do bote, até o conferente dos papéis. Não que as repartições tenham um só funcionário, mas estes, em geral, estão adidos, lotados nas outras Repartições. Por outro lado, a Alfândega não se vale do aparelhamento da Coletoria, da Mesa de Rendas. Fala-se mesmo em desaparecimento da Alfândega, como por exemplo a de Manaus. Sabe Vossa Excelência como se faz a fiscalização dos aviões que vêm do estrangeiro?

Da seguinte maneira: quando o avião chega, tarde da noite, o empregado da Companhia aluga um automóvel e vai buscar o fiscal, às vezes o próprio Inspetor da Alfândega, pagando o automóvel. Esse funcionário do fisco já vai subordinado ao favor que recebe da Companhia, e por aí a fora. Não é de hoje que existe isso; há muito que o aparelhamento é falho, tornando ineficaz, inócuo, qualquer combate ao contrabando. Como V. Exa. sabe, o contrabando outrora era o crime que tinha por habitat as fronteiras; hoje, o contrabando é o crime das cidades freqüentadas, dos portos freqüentados, dos aviões, dos transatlânticos, das diversas vias de comunicação de que o Mundo está servido; o contrabando de hoje é o crime das sociedades modernas. É difícil combatê-lo, principalmente estando o Governo com seu aparelhamento fiscal desarmado e encontrando no Poder Judiciário motivos para impunidade de todos os contrabandistas pegados em flagrante.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Exa., Senador Cunha Mello, o brilhante aparte que corrobora as assertivas do trabalho que elaborei, além de ilustrá-lo. Vossa Excelência que foi membro do Tribunal de Contas, pode avaliar os alcances praticados à custa do descaso pelas restrições fiscais.

O Sr. Cunha Mello — Fique certo V. Exa. de que conheço a fundo os problemas da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Ministério da Fazenda.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Exa.

Mas as Alfândegas eram e ainda são um descalabro. Sobre elas dese-

jamos falar alguns instantes para melhor fixar a iniciativa que nos ocorre de proferir este modesto discurso, como o qual esperamos alertar a atenção do honrado Senhor Presidente da República, estimulando-o a completar os seus louváveis intentos de exterminar os abusos, a afoiteza da fraude fiscal, principalmente a fraude em torno dos direitos aduaneiros que tanto o impressiona.

As Alfândegas brasileiras são fortalezas desarmadas. Não foi por outro motivo que a fraude tomou de assalto o país, instituição, tão velha quanto os séculos, ela espreita, por seus assestos, o ritmo de vida de cada país para, dentro dele, abancar-se, explorar os pontos fracos os pontos vulneráveis ditados pela legislação e pelas conjunturas.

O remédio para salvá-las, — as alfândegas — para fazê-las funcionar e render, está nas mãos do Chefe da Nação.

Elas têm muito de arcaico, de velho, de inadequado.

Parece que o Fical de 1587 ainda inspira suas praxes, como uma espécie de Alcorão mesmo, conforme se dizia em 1931. As novidades legais já brasileiras que se lhe introduziram em 1832, em 1836, em 1960, em 1885 e, finalmente, em 1894 com a Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas essas novidades estão separadas do Brasil e do Mundo dos nossos dias por mais de um século de progresso espetacular e revolucionário.

É de ver, pois, quanto se impõe, hoje, diuturnamente, uma reforma que abarque as leis posteriormente baixadas, no período republicano, cada uma a figurar como um retalho, um esparadrapo, um remendo coibidor de fraudes que desafiava a tudo e a todos, aperfeiçoados e adaptados às conjunturas por que tem atravessado o país nesse processo de desenvolvimento extraordinário de sua indústria e de sua economia.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Num país de costas marítimas extensas como o Brasil, o aparelhamento fiscal, ou melhor, o desarmamento do fisco é convite sedutor ao contrabando de toda espécie. Para reprimi-lo é necessário que o Governo arme esses órgãos de material e pessoal suficientes.

O SR. BARROS CARVALHO — É a tese que sustento na defesa deste trabalho.

Estivemos, há dias, no Recife e visitamos a sua Alfândega. Sabíamos o panorama que nos esperava lá dentro. No entanto, o que mais nos impressionou foi a desolação em que moureja o seu funcionamento, no seio do qual o número dos bons servidores, dos servidores competentes dos homens abnegados que se interessam pelo bom conceito da Alfândega, ainda são uma honra para o serviço público fazendário do país.

Mas, como decorrem os serviços nessa Aduana que arrecadou, em 1960, cerca de Cr\$ 4.362.987.591,00 e cuja despesa orçada para esse mesmo exercício não foi além de Cr\$ 90.468.598,00?

A Alfândega não possui uma lanterna. Nem mesmo um calhambeque que possa receber reparo e suprir os trabalhos fiscais de um porto movimentadíssimo, o terceiro do país. De um Estado que é dono de uma costa propícia ao contrabando, cheia de pequenos ancoradouros, guardados, apenas, pela honradez de seus habi-

tantas, sempre de olhos acesos e pé atrás contra o crime e os maus costumes.

Quando a alfândega vai atender a uma "vista", fá-lo em lancha da Saude do Porto, da Polícia ou da Praticagem.

E é bom assinalar que, em 1960, essa mesma Alfândega, sem lancha, sem verba para combustível, ocupando apenas 50 homens, sem pessoal, portanto, atendeu a 1.511 "visitas", sendo 739 a embarcações de longo curso e 772 a embarcações de cabotagem.

Aludimos ao seu pessoal. Saiba o Senado, saiba o honrado Chefe do Governo que, para os afazeres propriamente fiscais aduaneiros, há 96 homens, dos quais cerca de 50 deles em condições físicas normais. Há apenas 6 marinheiros, o que talvez se justifique numa repartição que não possui, sequer um bote ou uma lancha para a alfanosa perseguição aos que contrabandeam.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte? Assentimento do orador. — A Alfândega de Recife é mais feliz que a de Manaus. Esta dispõe de grande espaço para lanchas; portanto, tem mais necessidade de fiscalização por causa do contrabando por via fluvial.

O SR. BARROS CARVALHO — Mais adiante trato desse aspecto.

Para o restante de todo o expediente da Alfândega do Recife — a terceira do país, repitamos — há apenas 80 servidores. O seu quadro é ainda, em número, aquele que nos legou a Consolidação das Leis das Alfândegas de 1894.

São 18 os grandes armazéns do Cais do Porto que compete a essa Alfândega fiscalizar e guardar noite e dia!

Fiscalizar e guardar noite e dia! Não existe uma arma de defesa que funcione sendo o seu caso arsenal resumido a 3 fuzis tipo 1903 sem munição, enferrujados, além de uma outra arma, esta preciosa como objeto antigo e raro — um Nagant — com o qual um velho e cansado marinheiro — dos seis existentes — acompanha e defende o tesoureiro da Alfândega, quando este aluga um "taxi" para recolher milhões de cruzeiros ao Banco do Brasil!

A Alfândega do Recife não tem um veículo! Se o Inspetor ou o Guardamór recebe uma denúncia, urgente, de dia ou de noite, tem de tirar dinheiro do seu bolso, ou fazer uma cota, para mandar chamar os agentes fiscais a poder agir! E eles vão sair por amor ao serviço ou na expectativa de apreender um contrabando e fazer jus a percentagem sobre a apreensão.

Não há verba para diárias ou para trabalhos fora do expediente.

Os agentes do Aeroporto dos Guararapes — onde permanecem distribuídos 3 agentes — são mantidos a preço elevado para os funcionários, que não têm sequer passagens, nem direito para o descanso na hora do refeitório, nem alimentação. E todo mundo sabe que o Aeroporto dos Guararapes é internacional, é dos mais movimentados do país e é dos mais perigosos para o tráfico ilegal.

Apesar dos pesares, durante o ano que passou, as mercadorias apreendidas e leiloadas na Alfândega do Recife renderam Cr\$ 17.153.224,20!

Disse-se de passagem, que foi mediante contribuição de seus funcionários que pôde o Ministério inaugurar as novas instalações, o novo edifício da Alfândega. A ninguém dá notícia oficial para tal fim.

Senhor Presidente:

Base o panorama de uma das maiores fortalezas de armadas do país, mas que não espelha a situação das demais Alfândegas.

Nas câmaras, bem mais negro é o quadro. Inclusive na do Rio de Janeiro.

No porto da ex-Capital do país, que começa em Guaratiba e vai até a Ilha do Governador, que é uma cen-

tral do contrabando para quase toda a América do Sul, o que se passa atinge ao despatulário!

A Alfândega tem apenas uma lancha com a qual a Guardamoria faz todo o seu volumoso serviço, pois as 4 restantes não se mexem, estão no mar ou na Ilha de Santa Bárbara, cultivando ostras nos cascos. A famosa ilha, por sua vez, está transformada em cemitério de lanchas desavovadas, em depósito de sucata, apesar de dotada de excelente oficina, pertencente ao Ministério da Fazenda, que não pode funcionar à mingua de pessoal e de verba.

Também não possui a Alfândega do Rio de Janeiro um veículo com o qual possa o Sr. Guarda-mór atender ao imenso expediente que se espalha por um cais que não tem tamanho.

Não há pessoal para o serviço correio, muito menos para a fiscalização externa, entregue ao restrito número dos servidores dos níveis 11 a 14.

O Sr. Cunha Mello — Onde estão as lanchas adquiridas ao tempo do Diretor Xisto Vieira?

O SR. BARROS CARVALHO — Já foram transformadas em sucata.

O Sr. Cunha Mello — Como eram ordinárias!

O SR. BARROS CARVALHO — Isto importou num processo que causou grande escândalo, passado pelo Tribunal de Contas.

O Sr. Cunha Mello — Conheço muitos processos. Estou estranhando que as lanchas já tenham apodrecido.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lendo).

As vagas, que são muitas, no nível inicial, dependem de concurso ainda por ser regulamentado pelo Dasp e aberto, pois se trata de uma carreira nova.

O pessoal marítimo, afina pelo mesmo diapasão. Não é suficiente às diligências sem conta, à presteza de que carecem os serviços fiscalizadores, à energia e ao dinamismo de que se devem eles revestir para um melhor rendimento.

Antes da Lei 3.780, de julho de 1960, eram 352 os fiscais aduaneiros — número de si insignificante às tarefas que lhes eram afetas. Agora, eles são 250 — os que operam no setor externo — distribuídos pelos níveis 11, 13 e 14. Se levarmos em consideração o número daqueles que adocem, que tomam licenças, que entram em férias, resultará uma força sem capacidade para agir, nem mesmo para ser utilizada!

Todo o pessoal da Alfândega do Rio de Janeiro deve somar 750 servidores. E uma lotação que não vem de 1894, como a do Recife, mas que data de 1943. Esses servidores se distribuem pelo setor marítimo, pelos serviços da Guardamoria e Hollerith, da Tesouraria, Arquivos, Comunicações, Contadoria, Fiscalização externa, serviço de Isenção, pelos aeroportos, pelos 33 armazéns do Cais do Porto e pelos pátios externos que abrigam, no momento, aproximadamente, 529 automóveis aguardando solução administrativa ou judiciária.

O Setor das Comunicações e Arquivo — este fato é expressivo e fala pelo resto — opera com 40 funcionários! Está bem instalado graças à verba de 10 milhões que lhe destinaram na Administração passada. E dos mais necessários à vida das Alfândegas. Por ele, no Rio de Janeiro, transitam, por ano, em média, 120 mil notas de importação, de 60 a 80 mil guias do imposto de consumo, de 4 a 5 mil manifestos de embarcações, alguns deles contendo milhares de documentos, milhares de folhas de descargas. Errando todos os volumes descarregados no Porto do Rio de Janeiro, sem falar em mais de 20 mil conhecimentos, guias e uma variedade enorme de outros documentos de

cabotagem, e sem computar, ainda, toda documentação — um mundo de papéis — referente ao serviço de carga dos transportes aéreos. Para mais de 300 mil documentos!

Pois esse volume colossal de expediente da Alfândega do Rio de Janeiro — Comunicações e Arquivo — que até pouco tempo era todo comandado e feito por servente, é, no momento, conforme foi dito carregado, apenas, por 40 funcionários!

Com o advento da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, que alterou o sistema das tarifas, introduzindo o critério do "ad valorem" em tudo, as Alfândegas não poderão prescindir de uma seção especializada para cuidar do setor preços, sob pena de não funcionar o sistema, dando margem a um descalabro de fraudes.

Não existe esse serviço nas Alfândegas do Rio de Janeiro ou em qualquer outra do país.

Sempre que a Alfândega tem um despacho a examinar e carece de identificar um objeto ou um produto, ela se baseia no seu exame material, nos valores declarados nesse mesmo despacho, nas especificações elaboradas pelo importador, recorrendo em alguns casos, ao Laboratório Nacional de Análises. Mas, para a manipulação desse despacho, quanto ao valor, quanto ao preço, o conferente atende aos documentos expedidos pela "Cacex", nada mais podendo fazer, a ninguém mais podendo recorrer, de imediato, para se certificar da veracidade do que se declara. Então, no caso de dúvida, quanto à exatidão do que se declara no despacho e nos documentos complementares, o funcionário libera o objeto ou o produto e representa ao Inspetor, para medidas posteriores. Este, encaminha a representação à "Cacex" para que diga a respeito das dúvidas suscitadas. A "Cacex", geralmente, nada mais poderá acrescentar às indicações da licença, por ela mesma concedida, da qual se originou a importação e o despacho. O seu setor de preços, também não é dos melhores organizados, e é de lenta atualização.

Evidentemente, tudo isso é falho, é precário, é deficiente em detrimento do Tesouro. Mas tudo isso é bom para a facilitação da chamada fraude legal ou seja, daquela que o próprio fisco legaliza.

O Congresso, como dissemos votou uma lei cuja arrecadação repousa no "ad valorem". Mas a Repartição não está armada do instrumento essencial a essa arrecadação. Antes, indicou, continua a apontar, mesmo o caminho que o contribuinte o importador, deve seguir para se encher de dinheiro, para defender-se, para pagar menos impostos, para ludibriar o erário nacional!

A Seção de Preços nas Alfândegas do País está a exigir, já não diremos um decreto, mas um "bilhete" — e basta um bilhete — do presidencialíssimo Chefe da Nação, sob pena de deixar uma porta aberta, escancarada ao desvio de direitos e de outros impostos.

O caso da importação de automóveis pela Alfândega do Rio de Janeiro é dos mais inadmissíveis e para ele concorre, grandemente, esse desarmamento a que já nos referimos. Calcula-se em 30 mil o número de carros que circulam clandestinamente no País. Se a polícia daqui ou de qualquer Estado apreender um veículo e indagar à Alfândega do Rio de Janeiro, dando-lhe mesmo o número do motor — pois geralmente já não sabe o nome do primeiro importador — sobre se ele foi despachado legalmente ou não, a Alfândega nada responderá. Não possui um fichário. O mais moderno que utiliza, ainda vem do século XIX — um livro velho e

intransponível, um modelo arcaico, digamos, do tempo em que não havia automóvel.

As Embaixadas, por exemplo, que podem importar veículos de três em três anos, poderão fazê-lo querendo, a qualquer tempo, antes desse prazo, porque a Alfândega, não tendo esse fichário, não está apta, de pronto, a impedir-lhes os golpes.

Esse capítulo — isenções de que goza o corpo diplomático estrangeiro — merece, aliás, um estudo a parte, estudo que preferimos deixar ao Itamarati, mediante outro "bilhetinho presidencial".

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muito gosto.

O Sr. Caiado de Castro — No momento em que V. Exa. suzere medidas a serem adotadas pelo Itamarati, desceria lembrar que os jornais comumente publicam aos domingos — na seção de anúncios, a venda de carros diplomáticos de zero quilômetro. É caso a ser examinado.

O SR. BARROS CARVALHO — Em meu discurso aludo a esse fato, em capítulo especial, pois entendo que o Itamarati deveria examinar o assunto.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Exa. aludiu ainda há pouco, à insegurança existente no setor de preços da Carteira de Comércio Exterior que não dispõe de elementos para conhecer, com exatidão, os valores declarados nas faturas, se são estes certos ou não. Foi o que percebi. Quando foi elaborado o Projeto de Lei nº 2.165, de iniciativa do Governo e cuja autoria pertence a Oswaldo Aranha, então Ministro da Fazenda, esse saudoso brasileiro fez questão de incluir um dispositivo especial, a respeito da criação de um serviço bem organizado para a apuração dos valores das mercadorias importadas. Já aquela época se sabia que havia fraude não apenas de contrabando mas no faturamento, decorrente exatamente dos valores dos preços. Porque as faturas são visados pelos nossos representantes no Exterior que em regra geral não dispõem de elementos seguros e, se dispõem, em muitos casos fazem vistas largas sobre este aspecto do problema. E as mercadorias entram sub-faturadas, em prejuízo do Tesouro, que recebe menor tributo. Há aí uma sonegação visível que dá margem a muito contrabando.

Como V. Exa. está se dispondo a sugerir uma série de bilhetinhos ao Sr. Presidente da República, seria interessante que acrescentasse, mais este a respeito de uma organização eficiente, de um serviço de controle dos preços na "Cacex" e mesmo no Ministério da Fazenda, junto à Alfândega.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Exa. e fica consignado também a sugestão desse bilhete por parte de V. Exa.

(Lendo).

Quando tomamos contato com os serviços de aduanas estrangeiras, verificamos que o da Itália, apesar de não ser dos mais perfeitos, e, sem dúvida, dos melhores, e ficamos sabendo, então, que as suas atividades se desenvolvem sob uma cobertura que nos deixa ver bem clara a nossa insuficiência, as deficiências brasileiras neste setor de arrecadação de rendas.

Sabe-se que a rede do contrabando do Mediterrâneo é imensa, mas a armadura técnica que o Governo Italiano utiliza para combater, apenas compete, em método e potencial, com o das autoridades que o exploram, tão fortes quanto aquela que lhe dá combate. Essas qua-

Em votação o Requerimento nº 112 solicitando urgência para o Projeto de Lei nº 50-61, lido na hora do expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria entra imediatamente em Ordem do Dia.

Acham-se sobre a mesa pareceres que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES

Parecer nº 146, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.595-A, de 1961 (no Senado nº 50, de 1961), que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Sr. Joaquim Parente

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, pelo expediente de 20 de novembro de 1960, submeteu ao exame do Congresso Nacional projeto de lei que visa a dar nova organização do Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares daquela Corte, além de ditar outras providências.

As razões que levaram o referido Tribunal a sugerir modificações na estrutura de seus quadros administrativos e no regime jurídico de seu pessoal, assentam no fato de ter-se tornado necessária uma reforma parcial da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, que dispõe sobre a organização Judiciária de Brasília.

De fato, elaborado aquele diploma legal por força de uma situação de emergência — qual seja a de instalação dos serviços judiciários na nova capital, não poderia ele atender às necessidades decorrentes do funcionamento normal daqueles serviços, com a sobrecarga natural de adaptação às condições locais de trabalho.

O projeto, portanto, não só cogita da organização estrutural dos serviços do Tribunal, como também da matéria jurídica relativa aos direitos de seus funcionários, no que tange a vencimentos, ajuda de custo, gratificações, diárias e salário-família, consoante o disposto nas Leis nº 3.780, de 1960; 3.826, de 1960; e na Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Face ao exposto, e considerando que as medidas consubstanciadas no presente projeto estão conformes às prescrições legais vigentes para o serviço público em geral, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1961. — Daniel Krieger, Presidente; Joaquim Parente, Relator; Paulo Fender; Ruy Carneiro; Nelson Maculan; Fausto Cabral.

Parecer nº 147, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1961, que organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. Victorino Freire

Tomando por base a Mensagem sem número, de 30-11-60, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados elaborou o presente projeto, já aprovado por aquela Casa do Parlamento, organizando o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dando outras providências.

II — A Comissão de Serviço Público Civil, examinando o mérito da proposição, considerou as medidas nela

consubstanciadas em conformidade com as prescrições legais vigentes para o serviço público em geral.

III — No que tange ao aspecto financeiro, cabe assinalar que as alterações constantes da presente providência legislativa importarão, sem dúvida, em sensível aumento de despesas com o pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Trata-se, porém, de um ônus inevitável, pois as medidas em tela visam apenas a colocar o pessoal do referido Tribunal em situação de igualdade com os dos demais tribunais, enquadrando-o nas leis nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Classificação) e 3.826, de 23-11-60 (Lei da Paridade).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1961 — Ary Vianna, Presidente; Fernandes Tavora; Fausto Cabral; Nogueira da Gama; Jorge Maynard; Lobão da Silveira; Saulo Ramos; Menezes Pimentel; Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1961

(Nº 2.595-A, de 1961, na Câmara)

Organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal fica organizado de conformidade com a presente lei e as tabelas anexas.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é constituída dos Serviços de Administração, Jurisprudência e Comunicações.

Parágrafo único — O Serviço de Administração compreende as Seções de Pessoal, Orçamento e Material e o de Comunicações as Seções de Protocolo, Controle e Arquivo.

Art. 3º A Taquigrafia e a Biblioteca ficam diretamente subordinadas à Presidência do Tribunal.

Art. 4º Cabe ao Tribunal, observadas as disposições desta lei e, no que couber da lei da Organização Judiciária do Distrito Federal, regulamentar os serviços das unidades administrativas de sua Secretaria e da Corregedoria da Justiça, definindo as atribuições de cada órgão e os deveres de seus servidores.

Art. 5º Os símbolos e vencimentos dos cargos da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão os seguintes valores mensais:

Razão

Símbolos — Referência base —

Horizontal

	Cr\$	Art
PJ-1	63.000,00	
PJ-2	53.000,00	
PJ-3	54.000,00	
PJ-4	50.000,00	
PJ-5	47.000,00	
PJ-6	42.000,00	1.450,00
PJ-7	38.000,00	1.300,00
PJ-8	34.000,00	1.150,00
PJ-9	32.000,00	1.000,00

PJ-10	30.000,00	900,00
PJ-11	28.000,00	850,00
PJ-12	26.000,00	800,00
PJ-13	23.000,00	750,00
PJ-14	21.000,00	700,00
PJ-15	19.000,00	650,00

Art. 6º Os valores do vencimento mais a gratificação mensal das funções gratificadas da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal são:

1 — F — Cr\$ 44.000,00
5 — F — Cr\$ 37.000,00

Parágrafo único — A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 7º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal perceberão ainda gratificação adicional por tempo de serviço, nas mesmas bases da vencida pelos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por força da Lei nº 264 de 25 de fevereiro de 1948, cujos efeitos, neste particular, lhes são aplicáveis.

Art. 8º Os funcionários da Secretaria do Tribunal, nomeados de acordo com a Lei 3.754, de 14 de abril de 1960, terão direito, desde a instalação do Tribunal ou da respectiva posse as vantagens financeiras atribuídas aos servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados pelo art. 1º, letras "a", "b" e "c" da Resolução nº 31, de 1960, da mesma Câmara.

Parágrafo único. — Os funcionários nomeados após a vigência desta lei serão assegurados o pagamento de uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de vencimento, para arquivar as despesas de instalação em Brasília, além das facilidades de habitação, concedidas aos servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Art. 9º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão direito ao salário-família, na base fixada no art. 11 da Lei 3.126, de 23 de novembro de 1960.

Art. 10. Enquanto em vigor o disposto no art. 1º, letra "a" da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados, os seus efeitos se estenderão aos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Art. 11. Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, no que lhes for aplicável, os arts. 14, seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º e 74, letras "a", "b" e "c", da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960.

Art. 12. Cabe ao Presidente prover os cargos e funções da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, devendo, porém, a escolha recair em servidor dos respectivos Quadros, desde que satisfaça os requisitos de merecimento e especialização.

§ 1º No provimento de cargo de Diretor da Secretaria será exigido diploma de Bacharel ou Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.

§ 2º É vedada admissão de pessoal além do número e das categorias funcionais constantes das tabelas que acompanham a presente lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 1961.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA I

Quadro do Pessoal da Secretaria

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nivel
Cargos isolados de provimento em Comissão		
1	Diretor da Secretaria	PJ-1
2	Chefe de Serviço	PJ-3
6	Chefe de Seção	PJ-5
Cargos isolados de provimento efetivo		
15	Oficial Judiciário	PJ-6
1	Taquígrafo-Revisor	PJ-3
5	Taquígrafo	PJ-6
25	Auxiliar Judiciário	PJ-9
1	Bibliotecário	PJ-6
1	Bibliotecário-Auxiliar	PJ-8
1	Porteiro	PJ-8
2	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Oficial de Justiça	PJ-11
3	Motorista	PJ-11
5	Guarda Judiciário	PJ-12
8	Continuo	PJ-12
12	Servente	PJ-14
Funções Gratificadas		
1	Secretário do Presidente	1-F

TABELA II
Quadro do Pessoal de Corregedoria

Número de Cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou Nível
	<i>Cargo em Comissão</i>	
1	Chefe de Serviço	PJ-3
	<i>Cargo isolado de provimento efetivo</i>	
3	Oficial Judiciário	PJ-6
3	Auxiliar Judiciário	PJ-9
1	Motorista	PJ-11
1	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Contínuo	PJ-12
3	Servente	PJ-14
	<i>Função Gratificada</i>	
1	Secretário de Corregedor	5-F

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os cidadãos brasileiros da República assinalam-se por uma programação de governo através dos quais a Nação vê, em tão elevados e patrióticos intuitos, os negócios multilaterais do florescente e já populoso território pátrio de empreendimentos vitais necessários à grandeza de suas extensas fronteiras, e, sobretudo, com a intensificação de sua economia e o saneamento de suas finanças, garantir a sobrevivência e um futuro promissor aos milhões de seres que, cada ano, se multiplicam, no afã de consolidar pelos séculos afara os limites e a independência forçados por tantas lutas de gloriosas recordações.

As passadas administrações, sob a forma monárquica ou no regime republicano neste — quadricênio até 1930, posteriormente sexênio ou octênio, estabelecidos em Cartas ou Constituições — imitando o modo presidencialista e naquela obediente às normas do sistema parlamentar, impulsionaram de qualquer maneira, o país e milhões de seus filhos, visando a assegurar-lhe, por presente prosperidade e futura paz, o destinado lugar que merece no concerto das nações, especialmente o de maior relevância na comunidade sul-americana.

Não se pode, em verdade, negar tão elevadas intenções a quantos têm sido conduzidos ao supremo vésto desde os primeiros dias de nossa emancipação política com o grito do Ipiranga.

Na monarquia, com os estadistas que chefiaram os seus gabinetes e se inscreveram na História, em favor, pela sua capacidade intelectual e acrisolado sentido público sob a fé de das imortais manifestações, nada melhor e mais conveniente que o precioso documentário dos Arquivos Públicos que a pena dos cronistas do passado exumaram e trouxeram à lembrança dos contemporâneos, mencionando, em última análise, mereço consagrá-los ao arcano e à admiração dos pósteros, no regime imperial extinto, dizia, com a proclamação de Deodoro, com o grito, a bravura e o senso de brasilidade de seus ilustres e brilhantes varões, no campo civil ou na esfera militar a nação manteve-se com suas fronteiras intactas soberania respeitada e seu progresso em visível ascensão, dentro das possibilidades daquelas remotas épocas.

No então sistema de administração — confessam os historiadores — foi possível enriquecer o patrimônio moral e político do país com a pléiade de grandes nomes surelhos dos seus Paramentos, que se encaminhavam, nas oportunas mudanças de gabinetes para os postos destinados e lá deixaram marcante passagem pela sua onerosidade, honradez e firmeza de propósitos. Folheiem-se os tomos da História do reinado curto de Pedro I ou da longa presença do austero, justo e venerado Pedro II, creio não ouzará ninguém discrepar de que o Brasil, no século XIX, deu firmes passos no caminho da sua desejada grandeza.

O Parlamento encarnava a dignidade da própria nação respondendo altivamente perante o novo pelos atos de seus representantes no governo; indicava, com acerto, os elementos do melhor porte, que precisava para uma administração profícua e útil aos interesses gerais; constituía os parciais ou totalmente ao prenho das conveniências superiores debaixo do olhar atento e presente do soberano impoluto.

Não obstante, a insatisfação recrudescia, procriava avaria e cada oração conturbada dos audazes opositores, imprecando até os próprios quartéis do ideal republicano.

Assim, não foi difícil a Deodoro, sem derramamento de sangue, na praça histórica do governo corse, decidir da sorte do Monarquia.

Com o advento da República, de 89 a 30 deste século ilustres nomes também de austeras atitudes e passado honroso, cada quadricênio, em promessas formais das plataformas exaltadas, geriram, dos os negócios da Nação, desde então diretamente, face à norma presidencialista vigente por imposição constitucional, acompanhados de perto pelos outros dois poderes, o Legislativo e o Judiciário, harmônicos e independentes nos termos dos preceitos da Lei Maior.

Teoricamente, em verdade, tal coisa tem acontecido. De fato iniciando com Deodoro da Fonseca, somente o Executivo quase se dá conta de sua poderosa presença. Tatemam ou testam os demais poderes, com a evidente estranheza de um novo que sempre foi bravo e heróico, os pendores ou vontade dos novos governantes, inclinam-se — por que não confessá-lo logo — diante deles, submetendo-se esquisitamente, criando-lhes, enfim, um hábito que acaba por oferecer-lhes natural preponderância danosa, por tal fraqueza, à própria ordem jurídico-constitucional. O velho Cateite, com suas águas enclimadas — agora curioso museu — foi eloquente e viva testemunha do temperamento

e das disposições prevaletentes de seus ocupantes temporários, contra os quais apenas se insurgiam algumas vozes candentes, aqui ou ali, confinadas e arrefecidas no entanto, dentro do muro de interesses e conveniências de uma maioria impudentemente obsequiosa frente ao outro Poder, porque distor de tudo a seu bel prazer e em toda a ocasião apropriada.

Afinal, os clamores vararam as frestas da muralha política ecoando estridentemente no seio das massas intranquilas e, sobretudo, conseguiram impressionar o ânimo das guarnições, onde quer que houvesse espírito sadio e patriótico nas casernas da República.

Dentro em pouco, os primeiros sinais de resistência a tal estado de coisas apareciam mais ostensivamente desde o épico e arduo episódio de 1922 em que se sacrificaram imponderavelmente 18 idealistas na praia de Copacabana.

Reacendem as hostilidades, malgrado o fracasso do Forte, com o pronunciamento militar, mais sadio e profundo, nos idos de 1924. Retraem-se contudo, os esritor "inconformados com o novo revés, ante a brutalidade da reação oposta.

Não obstante, esquecem-se dos martírios e das dores sofridas, reagrupam-se, engrossando volumosamente as suas hostes diante da prontidão incontrolável do Executivo, da submissão injustificada do Legislativo e do estorpe singular do Judiciário.

Em 30, acha-se a Nação em fase de saturação, transbordando abertamente impaciência e rebeldia. Altemam-se cada vez mais os eritos de repulsa aos métodos políticos em voga com tanto desfaçatez que não podem ser mais conhecidos, em todos os cantos do território, do que resultou a retumbante e exemplar vitória da Aliança Liberal, sob a chefia suprema de Getúlio Vargas.

Pela primeira vez, na vida republicana, denuncia-se um Presidente e o próprio Congresso Nacional se dissolvia com as mesmas armas e o mesmo povo nas ruas, diante do infeliz nappe de mero apêndice de que se lhe tornava paulatinamente, face à subserviência, timidez e o profissionalismo, assegurado este, sobrepasse, pelas eleições e reconduções pre-fabricadas endossadas nas famigeradas comissões de poderes das duas Casas do Legislativo. Talvez a tal ponto chegassem, com o receio da reificação do destraido exemplo de Floriano Peixoto, aniquilando violentamente os pruridos cada vez mais fortes de atividade e autonomia daquele soberbo e corajoso plenário que se impunha ao dever de consolidar a nova forma de governo proclamada a 15 de novembro de 89 dentro dos rígidos princípios de uma das mais puras e bem intencionadas das leis fundamentais de sua época, em todo o mundo.

Inaugura-se, então, em caráter provisório, de transição necessária, um regime autoritário visando a restabelecer os bons costumes políticos e a decência administrativa, transredidos amizade, com tanto desbarbado e impunidade, coisa que já datava das longas e intoleráveis décadas da existência republicana no século em curso.

A relutância opõe-se, todavia, à ação saneadora em marcha inexorável, dentro do razoável tempo calculado para as reformas em vista. Imacientam-se assim, os esritos com a demora de devolver à Nação as suas peças constitucionais, recompostas e aperfeiçoadas.

A insurreição paulista desfraldando lídima bandeira serviu de sangrenta admoestação convencendo os disidentes transitórios de que era chegado o momento de o próprio povo decidir de seus destinos, através de uma composição constituinte saída de urnas limpidas e invioladas.

Contudo, de 34 a 37, pouco se lucrrou, omitindo-se ou negligenciando-se os responsáveis pela sorte da aturdida Nação de molde a propiciar ambiência para um retorno aos quadros ditato-

riais, imitando-se os nocivos e ouzados exemplo de governantes temperamentalistas, em outras partes do mundo. Não há negar — é voz quase unânime — recalcu boa fração de culpa sobre o Poder Legislativo em cujo seio, a título experimental, se enxertou, para maior confusão, a esdrúxula representação classista.

Dêsse jeito, havia de ocorrer o inevitável, diante do mistifório da incompreensão e do desentendimento reinantes.

De novembro de 1937 a outubro de 1945, a Constituição da República e os símbolos estaduais hibernaram melancolicamente nas prateleiras dos arquivos e dos museus.

Na verdade, em tal interregno, procurou-se, sem os freios e embaraços dos demais poderes — um desfeio e o outro circunscrito — levar a cabo realizações de grande envergadura no sentido do bem-estar social e do progresso econômico do País. Melhor dirão — se tal coisa se comprovou — os que seguiram os movimentos do período excepcional com a inteligência e o privilégio de um espectador sem vinculação suspeita, imoarcial, na aceção exata do vocábulo.

Cessada a guerra mundial em 1915, com a vitória absoluta das forças da Democracia, em choque vital com o Autoritarismo, houve — como era natural — incontrolável reencussão nas nossas áreas continentais, particularmente no tocante ao Brasil logo após o regresso das gloriosas forças exodicionárias que tão galharda e heróicamente se empenharam nos campos de batalha da Itália ajudando a dominar os agressivos exércitos da causa totalitária, de que era expressão viva o eixo Roma-Berlim-Tóquio.

Convocam-se, então, as urnas, sob a égide da Justiça togada, nascendo de um prélio eleitoral, bastante porfiado uma assembleia específica com toda a autoridade para restabelecer os quadros legais através de uma Constituição que atendesse aos reclamos e aspirações de nosos laborioso povo e aos altos interesses de uma grande nação continental, suficientemente politizada e ciosa de sua vocação democrática, acessível às leffimas reivindicações sociais-trabalhistas.

E' o que, em síntese, consubstancia a Lei Maior vigente, à qual, inevitavelmente, se devem ater os poderes da República, a fim de que possam recíproca e respeitavelmente entender-se em prol da ordem e do progresso de nossa pátria — o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Infelizmente, com toda a clareza meridiana dos seus salutareis preceitos, originados de uma elaboração superiormente idealista e patriótica dos constituintes de 45, teimam os homens públicos em interpretações malsãs que já acarretam inquietação e desassossego, gerando clima perigoso capaz de provocar manifestações prejudiciais à própria sobrevivência da Democracia.

Desserviço estranhável e incompreensível não há esconder, prestam os que se entreguem, incoerentemente, a semelhante prática. Censurável por todos os títulos, os que, por índole ideológica, se atiram conscientemente doçadamente, ao trabalho ineficaz de promover confusões nos setores de atividade tentando levar à desordem uma população tradicionalmente ordeira e diligente, emperrando, em suma, um desenvolvimento polimórfico em acelerada execução nos quadrantes do país, que já deserta até o interesse e a admiração das outras nações.

Comoreendam-se, pois, os Três Poderes da República dentro de suas atribuições e prerrogativas constitucionais; estabeleçam os flanes funcionais no mais respeito e mútuo entendimento; procurem agir e acertar os ponteiros de seus nobres propósitos nos retângulos de sua compe-

Hoje, o matutino "Diário de Notícias", dirigido pelo Embaixador João Dantas, publicou que, ainda ontem, ao cair da tarde, os promotores da exibição do filme voltaram à A. B. J. e lá tentaram passá-lo, sem o visto da Censura, o que foi obstado por ordem do Presidente da A. B. J., Sr. Herbert Menezes, homem que todos

O SR. VENANCIO IGREJAS — Ressalta V. Ex.^a o dilema da questão. De fato, parece-me muito fácil resolver o caso: bastaria o cumprimento normal da Lei brasileira.

Não houve nem está havendo qualquer discriminação. Todas as Embaixadas, assim procedem e assim ocorre em todas as partes do mundo. V. Ex.^a, nome Senador Filinto Müller, que foi eminente Chefe de Polícia do antigo Distrito Federal, conhece bem o assunto e sabe, perfeitamente, que o Serviço de Censura — admitido inclusive pela própria Constituição vigente — existe em todos os países do mundo, como defesa da moral mais do que da política.

O Sr. Filinto Müller — Entre nós, esse Serviço já existia antes da Revolução de 39.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Praticamente, sempre existiu. O Serviço de Censura é exercido tanto para o cinema como para o teatro. É uma prática normal de defesa da sociedade!

O Sr. Filinto Müller — Para terminar meu aparte, quero lembrar apenas mais um aspecto.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Nas Representações Diplomáticas dos países totalitários, às vezes um simples funcionário de categoria inferior, tem mais fôlego do que um Embaixador junto às Nações com as quais mantêm relações. Talvez ocorra, isto na Representação de Cuba, e um simples Adido Cultural tenha mais força do que o próprio Encarregado de Negócios.

O SR. VENANCIO IGREJAS — E, sem dúvida, uma suposição, mas pode ocorrer.

O Sr. Fernandes Távora — Talvez por ser o Adido mais agressivo!

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Ex.^a ressaltava muito bem.

O que é de lamentar no incidente para nós que temos respeito aos postulados de autodeterminação — assim tem agido aquele que, hoje, exerce a alta função de Chanceler do País e a quem tenho não apenas a honra mas a glória de substituir neste Senado — é a falta de reciprocidade no respeito à soberania nacional.

Aqui, lembraria as palavras de Ruy Barbosa Patrono desta Casa: "a soberania é a Lei".

O respeito à Lei ou o não cumprimento da Lei envolve injúria à soberania de um País.

Sr. Presidente, o que desejo é que nesta boa terra que é o Brasil e na qualidade de hospitalidade que é o Rio de Janeiro, seja o incidente revivido e subsista, a cordialidade entre cubanos e brasileiros, acima de regimes ou de governos eventuais.

Mas, por mais que seja conhecida a minha posição com relação à política exterior, faltaria a um dever, como Senador e como representante da Guanabara, e — por que não diz-lo — como cidadão brasileiro, se não deixasse aqui, da mais Alta Tribuna Política do meu País, um vermenhito protesto contra a ocorrência havida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

Era o que tinha a dizer. *Muito bem! Muito bem! Palmas!*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessar o nobre Senador Cunha Mello.

O SENADOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

último orador inscrito é o nobre Senador Miguel Couto, a quem ceda a palavra.

O SR. MIGUEL COUTO:

(*Le o seguinte discurso*).

Sr. Presidente — Srs. Senadores O Governo do Estado do Rio e o Povo Fluminense tomaram luto oficial por três dias pelo passamento do venerando Parlamentar, Professor Galdino do Vale Filho, sepultado no dia quatorze do corrente, na sua cidade de Nova Friburgo, um dos centros mais cultos do País.

A população friburguense, comungando e acompanhando os funerais do seu grande filho e eminente homem público até a sua última morada, e ali falaram todos os partidos políticos e sociedade, culturais, em brilhantes e comovidas orações.

Falecendo aos 87 anos, Galdino do Vale deixou uma longa vida de incalculáveis serviços prestados ao Estado do Rio e ao Brasil, assinalada nos annos do Parlamento Brasileiro.

Médico ilustrado e proecto, humanitário e dedicado ao extremo às populações pobres, angariou imenso prestígio pessoal e grandes dedicações que jamais lhes faltaram em toda a sua fecunda e nobre vida pública.

Durante os trabalhos que tive de enfrentar na Câmara dos Deputados em 1932 e 1933, em prol da Campanha Nacional contra o Bócio Endêmico, ofereceu o Deputado Galdino do Vale o seu extraordinário testemunho, comprovando a procedência da campanha em face da exigência, em Lumiar, 5.^o Distrito de Nova Friburgo, de largo e impressionante foco de Bócio Endêmico. Quando os sanitaristas da época pensavam que se tratava da Doença de Chagas, o Prof. Galdino do Vale, com o seu tirocinio clínico, demonstrava cogitar-se, de fato, de uma larga endemicidade de Bócio Endêmico.

Em homenagem à sua colaboração, fiz, quando Ministro da Saúde, começar a "Campanha Nacional de Bócio Endêmico" e seu tratamento pelo sal iodado, em Lumiar, Município de Nova Friburgo.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não!

O Sr. Gilberto Marinho — Em meu nome, no de Senador Calado de Castro e, estou certo, no do nobre Senador Venancio Igrejas, V. Ex.^a poderia acentuar na oração que vem proferindo, com a propriedade de sempre, em homenagem ao saudoso brasileiro Galdino do Vale Filho, o pesar da representação do Estado da Guanabara nesta Casa, na ocasião que V. Ex.^a, fluminense ilustre que é, assinale o desaparecimento daquele grande Professor.

O Sr. Venancio Igrejas — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, e com o orador. Tive a ventura de conhecer pessoalmente o Professor Galdino do Vale Filho e em seus livros muito aprendi.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com muita honra.

O Sr. João Villasboas — Em nome da União Democrática Nacional, trazo a sua solidariedade ao pesar que V. Ex.^a manifesta em seu nome e, naturalmente, em nome do Estado do Rio de Janeiro, pelo passamento do grande homem que foi Galdino do Vale Filho. Conheci-o e com ele tive íntimas relações de amizade, apreciando, durante o período em que vivemos na Câmara dos Deputados e depois na nossa vida particular a pureza do seu caráter, a grandeza do seu espírito. E, pois com profundo pesar que me associo em meu nome e no da minha bancada, às homenagens que Vossa Excelência presta ao ilustre homem público.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço o aparte do nobre Líder da

União Democrática Nacional, partido que Galdino do Vale Filho teve a honra de fundar no Estado do Rio de Janeiro e do qual foi um dos estelares mais firmes.

O Sr. Arlindo Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não!

O Sr. Arlindo Rodrigues — Associo-me às homenagens que V. Ex.^a presta à memória do ilustre homem público que foi Galdino do Vale Filho.

O SR. MIGUEL COUTO — Muito grato pelo aparte do meu ilustre companheiro de bancada.

O Sr. Felinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com todo o prazer.

O Sr. Felinto Müller — Desejo em nome da bancada da Maioria, render as homenagens da nossa grande afluência ao ilustre fluminense desaparecido, ex-Deputado Galdino do Vale Filho. V. Ex.^a presta essa homenagem em seu nome pessoal; pelo contrário que o faz, noém, em nome da Maioria desta Casa.

O Sr. João Villasboas — Não apenas da Maioria mas de todo o Senado.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Em nome do Partido Libertador, cuja liderança ocasionalmente estou exercendo, trago o testemunho do nosso sentimento pela morte do antigo deputado Galdino do Vale Filho, uma das figuras mais interessantes que a República brasileira, tanto a Velha como a Nova, guardou.

O SR. MIGUEL COUTO — Estou, de fato, sensibilizado pelo apelo eloquente de todos os Srs. Senadores.

Desde moço, Galdino do Vale Filho foi um político de raras qualidades morais e intelectuais, gaçando todos os postos desde vereador, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo e seu Prefeito, até a Assembleia Estadual e a Câmara Federal, onde representou o povo fluminense durante várias legislaturas. Na última, de 1951 a 1954, teve a fortuna de ser seu colega de bancada, onde Galdino do Vale representava, com grande brilho e orgulho para os seus pares, a União Democrática Nacional.

Político de inabalável convicção democrática, caráter íntegro e firme, foi o Deputado Galdino do Vale um insubstituível defensor de todas as causas nobres e dos grandes problemas sociais de sua época.

A União Democrática Nacional apresento, na pessoa do seu eminente Presidente no Estado do Rio de Janeiro, Ministro Paulo Araújo, as expressões do meu profundo pesar pela perda irreparável do nobre companheiro, que tanto a dignificou pela rigidez do seu caráter ímpoluto, e também pela sua longa folha de serviços prestados à Pátria, além da grande bravura cívica com que sempre defendeu os postulados desse glorioso Partido Nacional.

Sr. Presidente — Ao venerando amigo e inesquecível colega da Câmara dos Deputados, rendo, nestas breves e sentidas palavras, toda a minha homenagem de respeito e admiração e a minha perene saudade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de maio de 1961

(Quinta-feira)

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso, tendo Pareceres sob ns. 118 e 119, de 1961, das Comissões: — de Constitui-

ção e Justiça, pela rejeição e — de Finanças, pela rejeição.

2 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regulamento Interno do Projeto de Lei do Senado, nº 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alunos, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas, tendo Parecer nº 130, de 1961 da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Ato do Diretor Geral

O Diretor-Geral abona as faltas do seguinte funcionário:

— de Olívio Jacinto dos Santos, Auxiliar de Limpeza símbolo PL-11, nos dias 28, 29 e 30 de abril a 4 de maio do corrente ano;

De 15 de maio de 1961

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Números 75, 97, 102 e 105 de 1961, respectivamente de Iraçu Francisco Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10; Oscar Luiz de Azevedo, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-9; Deusdedit Araujo Silva, Ajudante de Portaria, Símbolo PL-7; e Roldão Pimentel Simas, Ajudantes de Portaria, Símbolo PL-7, solicitando conste em seus assentamentos o elogio de que trata o Requerimento número 318-60 publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 23 de abril de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 15 de maio de 1961. — *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

Nº 115-61 — Em que Amorísio Santos, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no total de 273 dias;

— De José Ferreira Guarda de Segurança, símbolo PL-9, solicitando férias regulamentares, relativas ao período de 1960, a partir de 10 de junho.

— De Maria Thereza Fernandes de Andrade, Taquígrafo, Símbolo PL-3 solicitando férias regulamentares.

SENADO FEDERAL

Edital

Pelo presente Edital, a Comissão designada pelo Sr. 1.^o Secretário Senador Leopoldo Iavara da Cunha de Melo e composta dos Senadores Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita Assessor Legislativo, e Sr. João Feres de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, convocava na forma do artigo 246, parágrafo 2.^o, da Resolução nº 6 de 1960 pelo prazo de trinta (30) dias a partir desta data o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza PL-11 a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de Comissão, por abandono de cargo que se está sendo movido no Secretariado do Senado Federal com fundamento no artigo 210 item II, parágrafo 1.^o, da Resolução nº 6 de 1960.

Secretaria do Senado Federal em 14 de maio de 1961. — *Francisco Mendes Vianna*, Presidente da Comissão.